

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2019

CONTRATANTE: O município de vertentes, através da PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.G.C.(M.F.) sob n.º 10.296.887/0001-60, com Sede à rua Dr. Emídio Cavalcanti, 97 - Centro - Vertentes - PE., representado neste ato pelo seu Ordenador de Despesas, o Secretário de Agricultura, o Sr. JOSE HOZANA DE MENDONÇA, brasileiro, casado, residente à Rua São José - Bairro São José - Vertentes - PE, CEP:55.770-000, portador da Carteira de Identidade n.º 1.093.497 SSP-PE e inscrito no C.P.F sob n.º 047.419.004-87.

CONTRATADA: empresa JRV ENGENHARIA EIRELI - EPP, CNPJ n.º24.486.271/0001-67, com endereço no loteamento Ares do Sol, s/n – Antônio Rodrigues Calheiros – Messias – AL, CEP:57.990-000, Telefone: (82) 3327-1749, E-mail: jrmjunior@live.com , neste ato representada pelo Senhor José Rinaldo de Moraes Júnior, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do registro geral n.º 2003001008727 SSP/AL e inscrito no CPF sob n.º001.415.865-59, residente na Rua Professor Eduardo da Silva, n.º 186, Conjunto Jardim Plan, Condomínio Planalto – Santos Dumont – Maceió – AL, CEP: 57.075-760.

Os contratantes têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 156/2019, consoante objeto do Processo Licitatório n.º 035/2019, objeto do convite n.º 012/2019, sujeitandose as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de valor, consequentemente o valor inicial do contrato, firmado entre as partes em 29/07/2019, nos termos previstos pela legislação vigente.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

1 - A CONTRATANTE necessita aumentar a quantidade de valor do contrato na 156/2019, em virtude da necessidade de aplicação de revestimento cerâmico, que e um serviço que possui alto grau de importância dentro de uma edificação. Pois, além de desempenhar funções técnicas, colabora consideravelmente para proporcionar qualidade estética ao acabamento da mesma.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS FATOS

1 - O valor inicial do contrato de R\$ 132.608,80 (cento e trinta e cinco mil seiscentos e oito reais e oltenta centavos).

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

1 - O valor total do contrato, depois de alterado, é de R\$ 139.218,20 (cento e trinta e nove mil duzentos e dezoito reais e vinte centavos).

#### CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1 - O valor total deste termo aditivo relativo à alteração do Contrato n.º 156/2019 é **R\$ 6.609,40** (seis mil seiscentos e nove reais e quarenta centavos).

#### CLÁUSULA SEXTA - DA DESPESA



- 1 A despesa com este termo aditivo correrá à conta de dotações orçamentárias apropriadas no elemento de despesa próprio: 9002.20.605.2004.1.28.44.90.51.00 - 171.
- 2 Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da assinatura deste instrumento.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1 - O presente termo aditivo decorre de autorização do ordenador de despesas e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

# CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 - FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL, FIRMADO entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Vertentes, 13 de setembro de 2019.

JOSE HOZANA DE MENDONÇA CONTRATANTE JOSÉ RINALDO DE MORAES JÚNIOR CONTRATADA

LUCAS BARBOSA DE MIRANDA CPF: 093.473.384-86 TESTEMUNHA-1 MARIA LUIZA BEZERRA LEAL CPF: 110.867.814-90 TESTEMUNHA-2